



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA – PL 0774/2026**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a declaração de Cidades-Irmãs entre os Municípios de São Paulo, na República Federativa do Brasil, e Zhuhai, na República Popular da China, promovendo o fortalecimento dos laços de amizade e a ampliação das oportunidades de intercâmbio e cooperação entre as duas cidades.

Zhuhai, localizada na província de Guangdong, destaca-se por sua posição estratégica no sul da China, próxima a Macau e Hong Kong, e por sua relevância econômica, portuária e tecnológica. O Município vem desenvolvendo iniciativas voltadas à inovação, à indústria de alta tecnologia, à energia, à inteligência artificial e ao desenvolvimento urbano sustentável.

A aproximação institucional entre São Paulo e Zhuhai poderá favorecer a troca de experiências e conhecimentos em áreas de interesse comum, estimulando oportunidades de cooperação entre universidades, instituições de pesquisa, organizações culturais e agentes econômicos.

A iniciativa também poderá contribuir para o fortalecimento das relações entre o Brasil e a China no âmbito municipal, ampliando canais de diálogo e incentivando o intercâmbio cultural, educacional, científico, tecnológico e comercial.

A declaração de Cidades-Irmãs constitui, assim, instrumento de aproximação institucional que poderá servir de fundamento para futuras iniciativas de cooperação, observadas as competências de cada Município e a legislação aplicável.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/10/2026, p. 670

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).